



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 29 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 03



Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Doa em favor do Estado da Bahia, área de terra pertencente ao patrimônio público municipal, que indica, para a construção e funcionamento do Distrito Integrado de Segurança Pública - DISEP, neste município, vinculado à Secretária Estadual de Segurança Pública e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município de Jussari, ainda;

CONSIDERANDO a expressa autorização legislativa, exarada através da Lei Municipal nº 457/2022, que concede ao Poder Executivo Municipal o direito de alienar, de forma onerosa ou gratuita, áreas de terra pertencentes ao patrimônio público deste ente, desde que, não utilizadas;

CONSIDERANDO, que o Estado da Bahia demonstrou interesse firmado em convênio de construir em nosso Município um Distrito Integrado de Segurança Pública - DISEP, vinculado à Secretária Estadual de Segurança Pública, que conferirá aos agentes de segurança do Estado e aos cidadãos uma maior oferta de segurança e qualidade na prestação do serviço público, ampliando o sentimento de paz social e proteção em nossos municípios, sendo a única contrapartida do Município a doação da área onde será construído o equipamento;

DECRETA:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE JUSSARI**, doa em favor do **ESTADO DA BAHIA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.032/0001 - 60, com sede na cidade de Salvador, na Avenida 3, Prédio da Governadoria, Centro Administrativo da Bahia, nº 390, uma área de terra, medindo 31,38 metros de frente para Rua do Laticínio, 73,09 metros do lado direito para Rua E, 72,65 metros do lado esquerdo para Rua F e 31,38 metros de fundo para Rua A, perfazendo uma área de 2.286,75m², localizada no Bairro Paparaíba, de propriedade do ente municipal, com que será desmembrada da matrícula de nº 1.609, livro 02, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buerarema-Ba.

§ 1º - Integra o presente Decreto o Memorial, Descritivo e Planta Topográfica, que mui bem delimitam a área objeto da doação.

§ 2º - Dá-se a presente doação, para fins de registros Cartoriais e de patrimônio o valor de terra correspondente a R\$ 228.675,00, confirme laudo de avaliação.

Art. 2º - A área, objeto da presente doação, será utilizada para a instalação e funcionamento de um Distrito Integrado de Segurança Pública - DISEP, neste município, vinculado

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO**

à Secretária Estadual de Segurança Pública, visando assegurar o desenvolvimento com segurança e paz social a toda a comunidade Jussari-Ba.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta doação se reverterá de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- I – por venda ou doação no todo ou em parte, pela Donatária, da área objeto dessa doação;
- II – ocorrer desvio da finalidade no uso;
- III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área no prazo máximo de 03 (três) anos da doação.

Art. 4º - Correrão por conta única e exclusiva da donatária, as despesas com a transferência da propriedade, inclusive da escritura de doação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, Estado Federado da Bahia
em 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000